



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

LEI Nº 581/2017

09 DE JUNHO DE 2017

“Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra pertencente ao patrimônio do Município e dá outras providencias.”

Faço saber que a Câmara Legislativa do Município de Itaporanga d'Ajuda/SE APROVOU e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas de terra pertencente ao Patrimônio do Município, situado no Povoado Ilha de Mem de Sá, no Município de Itaporanga D'Ajuda, com 129,00 (cento e vinte e nove metros quadrados), para a construção de um centro social ao lado da escola Municipal Waldemir Fontes Cardoso, conforme levantamento topográfico em anexo.

Art. 2º - A área de terra mencionada no artigo anterior será doada a Associação Comunitária da Ilha de Mem de Sá.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda, concederá um prazo de 02 (dois) anos para o início e conclusão da construção, caso este prazo não seja obedecido, ou, se encerrarem os objetivos, o imóvel deverá ser reincorporado ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, em 09 de junho de 2017.


OTAVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal